



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 12 de abril de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.377

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	2
PORTARIA Nº 1.533, DE 11 DE ABRIL DE 2024	2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 12 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.377

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.533, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede adicional de insalubridade à servidora Silvana Beltramo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando que as atividades de limpeza desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde ficam expostas aos riscos biológicos de modo habitual e permanente, equiparando-se à higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, conforme preconiza a Súmula 448 do TST; considerando os termos do Ofício n.º 004/2024, de 10 de abril de 2024, da Chefe do Departamento de Cultura.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora **Silvana Beltramo**, matrícula 100030, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais I, pela prestação de serviços em caráter temporário na Unidade Básica de Saúde, em substituição à servidora Rosa Ignez Salles Lima, no período de 08.04.2024 a 26.04.2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS